

LEI Nº 1.211, DE 19 DE JUNHO DE 1998.
(Revogada pela Lei nº [1786/2006](#))

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, com as atribuições constantes nos ANEXOS da presente LEI, os quais passam integrar o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal nº 745/92 de 25/08/92.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Tesoureiro	P-12
02	Auxiliar de Enfermagem	P-11
05	Agente Administrativo	P-09
10	Operário	P-04
02	Supervisor de Creche	CC-1 ou FG-1

Art. 2º Os cargos criados no artigo anterior, serão redigidos pelas disposições legais do regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 744/92 de 25 de agosto de 1992 e suas alterações).

Art. 3º As atribuições e os requisitos para o provimento dos cargos criados no artigo 1º desta Lei, serão os que constam nos anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, aos 19 de junho de 1998.

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Mun. Administração

Nota: Este texto não substitui o original.